REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de novembro de 2026

II
Série

Número 209

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 449/2026

Elaboração da revisão do Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por POT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2017/M, de 6 de junho.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 450/2026

Nomeia, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) representante da Região Autónoma da Madeira nas estruturas que regulam as qualificações e as certificações das entidades formadoras e das aprendizagens, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 451/2026

Nomeia a licenciada, Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão, Inspetor Tributário da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 452/2026

Nomeia a Licenciada em Gestão, Nereida Concepción Manica Neves, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 449/2026

Sumário:
Elaboração da revisão do Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por POT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2017/M, de 6 de junho.

Texto:

O Governo Regional da Madeira estabeleceu no seu XVI Programa de Governo, o turismo como um dos pilares estratégicos para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira, assumindo entre as suas orientações estratégicas a de "atualizar a estratégia de desenvolvimento territorial do turismo da RAM, revendo o Programa de Ordenamento Turístico (POT)".

Considerando que o POT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2017/M, de 6 de junho, foi definido para o horizonte 2017–2027, importando preparar atempadamente a reapreciação global das suas opções e do modelo territorial para o período subsequente;

Considerando ainda que o relatório de avaliação da execução do POT-RAM, elaborado para fundamentar a ponderação da sua revisão nos termos do artigo 159.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, identifica ações concretizadas ou aprofundadas e alterações relevantes dos pressupostos turísticos e territoriais considerados em 2017;

Considerando que o relatório documenta o crescimento anual do alojamento local superior a 3 % durante mais de três anos consecutivos, verificando-se o pressuposto previsto no n.º 2 da Norma 07 do POT para a análise dos respetivos impactes e a eventual ponderação da sua revisão;

Considerando que a capacidade oficialmente registada em empreendimentos turísticos ascende a 34.498 camas, mantendo-se abaixo do valor de referência de 40 000 camas em exploração previsto nos n. os 1 e 1.4 da Norma 07 do POT, sem prejuízo da necessidade de considerar, em sede de revisão, a capacidade potencial associada a projetos que tenham obtido parecer favorável da Direção Regional do Turismo e que ainda não se encontrem refletidos na capacidade oficialmente contabilizada;

Considerando que a oferta de empreendimentos turísticos apresenta expressão em todos os municípios da Região Autónoma da Madeira, combinando uma concentração relevante da capacidade dos empreendimentos turísticos no Funchal com uma oferta de turismo rural, de natureza e de menor dimensão distribuída por diferentes territórios regionais, circunstância que justifica uma abordagem territorialmente diferenciada na revisão do POT;

Considerando que o POT-RAM integra programas estruturantes, programas temáticos e programas organizacionais, destinados à concretização dos seus objetivos e à implementação do modelo territorial para o turismo, e que os resultados da avaliação da sua execução devem ser ponderados na definição das opções da revisão;

Considerando que a Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura tem atribuídas competências nos domínios do turismo e do ordenamento do território, integrando na sua estrutura a Direção Regional do Turismo e a Direção Regional do Ordenamento do Território, sendo o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura é, no presente procedimento, simultaneamente o membro do Governo Regional competente em razão da matéria e o membro do Governo Regional responsável pela área do ordenamento do território, conforme resulta dos artigos 3.º, alíneas a) e n), e 7.º, n.º 1, alíneas b) e f), do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2025/M, de 29 de dezembro.

Assim, o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º e do n.º 5 do artigo 99.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, determina o seguinte:

1 - A elaboração da revisão do Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por POT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2017/M, de 6 de junho.

2 - A revisão do POT tem por finalidade reapreciar globalmente as suas opções estratégicas e o modelo territorial do turismo, prosseguindo a sustentabilidade da atividade turística, a proteção e valorização dos recursos territoriais e a sua compatibilização com a qualidade de vida da população residente.

3 - A revisão do POT prossegue, designadamente, os seguintes objetivos:

a) Avaliar o grau de execução, os resultados, a atualidade e a eficácia das orientações, programas, subprogramas, projetos e ações do atual Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira, através da atualização do diagnóstico do modelo territorial do turismo;
b) Promover um desenvolvimento turístico sustentável e integrado, reforçando a qualidade do destino e a compatibilização entre a atividade turística e a qualidade de vida dos residentes;
c) Melhorar a gestão territorial dos impactes do turismo, mediante a definição de orientações e critérios para a organização territorial das atividades turísticas e para a prevenção de situações de pressão sobre o território;
d) Avaliar a capacidade de suporte dos diferentes territórios e a capacidade de carga das áreas sensíveis ou de elevada procura, ponderando os respetivos critérios de gestão e acompanhamento;
e) Propor orientações e critérios de articulação territorial relativos à oferta de alojamento, incluindo o alojamento local, que contribuam para a sustentabilidade, o equilíbrio urbano, a coesão social e a disponibilidade habitacional;
f) Reforçar a orientação estratégica e operacional em matérias críticas, designadamente a mobilidade associada à atividade turística e a gestão de fluxos;
g) Rever, clarificar e atualizar as normas de execução do POT, assegurando maior coerência, aplicabilidade, eficácia, acompanhamento e avaliação dos seus resultados;

h) Assegurar a articulação e compatibilização da revisão do POT com os planos, programas e projetos da iniciativa da Administração Pública com incidência no turismo, bem como com os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo, considerando os que já existem e os que se encontrem em preparação;
i) Integrar a adaptação às alterações climáticas, a prevenção e minimização de riscos e a resiliência das infraestruturas, dos territórios e dos destinos turísticos;
j) Definir um sistema de indicadores qualitativos e quantitativos que permita acompanhar a execução do POT, avaliar os respetivos resultados e fundamentar a adoção de medidas de gestão adaptativa.
k) Desenvolver uma análise territorialmente diferenciada da oferta turística, designadamente por município e, quando se revele adequado, por freguesia ou unidade territorial funcional, que permita avaliar a concentração da oferta, a capacidade de carga, os fluxos turísticos e os impactes cumulativos associados;
l) Aferir a capacidade de alojamento turístico potencialmente concretizável, incluindo a correspondente a projetos que tenham obtido parecer favorável da Direção Regional do Turismo e que ainda não se encontrem refletidos na capacidade oficialmente contabilizada, tendo em vista a avaliação da respetiva compatibilidade com os limites e critérios previstos no POT.

4 - Encarregar a Direção Regional do Turismo de coordenar os procedimentos necessários à elaboração da revisão do POT, em articulação com a Direção Regional do Ordenamento do Território e sem prejuízo da participação das demais entidades públicas com atribuições relevantes.

5 - A revisão do POT abrange todo o território da Região Autónoma da Madeira, incluindo os municípios de Câmara de Lobos, Calheta, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Porto Santo, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e São Vicente.

6 - A elaboração técnica da revisão do POT deve estar concluída no prazo de 12 meses a contar da publicação do presente despacho, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por período não superior ao inicialmente fixado, nos termos legalmente aplicáveis.

7 - O acompanhamento da elaboração da revisão do POT é assegurado nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua redação atual, mediante solicitação de parecer à Direção Regional do Ordenamento do Território, às entidades ou serviços da administração pública regional representativos dos interesses a ponderar e aos municípios abrangidos, os quais se devem pronunciar no prazo legalmente previsto.

8 - Sem prejuízo das consultas institucionais, da discussão pública e, quando aplicável, da consulta pública do relatório ambiental legalmente previstas, podem ser promovidas ações complementares de participação e envolvimento dos agentes relevantes, designadamente sessões técnicas, reuniões temáticas, apresentações públicas ou outras iniciativas consideradas adequadas à complexidade da revisão.

9 - Sujeitar a revisão do POT a avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, devendo ser promovida, na fase de elaboração, a consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas sobre o âmbito da avaliação e o alcance da informação a incluir no relatório ambiental.

10 - Concluídos os trabalhos de elaboração e os procedimentos legalmente aplicáveis, serão preparados os elementos necessários à apresentação da proposta de decreto legislativo regional destinada a aprovar a revisão do POT e a revogar expressamente o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2017/M, de 6 de junho.

11 - O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 2 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 450/2026

Sumário:
Nomeia, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) representante da Região Autónoma da Madeira nas estruturas que regulam as qualificações e as certificações das entidades formadoras e das aprendizagens, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM.

Texto:
A Lei n.º 64-A/2026, de 22 de outubro, veio estabelecer a representação das regiões autónomas nas estruturas que regulam as qualificações e as certificações das entidades formadoras e das aprendizagens, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 14/2017, de 26 de janeiro, e 84/2019, de 28 de junho.

Nesta conformidade, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do citado diploma legal, por força da redação introduzida pela Lei n.º 64-A/2026, de 22 de outubro, a certificação das entidades formadoras é realizada pelo serviço competente do ministério responsável pela área da formação profissional envolvendo a participação de um representante de cada região autónoma, sendo que, este representante é nomeado por despacho do secretário regional que tutela a área da formação profissional e qualificação profissional.

O Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, que criou o Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), define, como atribuições deste Instituto, coordenar e executar a política de qualificação, formação e certificação profissional, promover e desenvolver a certificação de entidades formadoras sediadas na Região e assegurar a implementação e o desenvolvimento do SNQ na Região Autónoma da Madeira no âmbito das suas competências.

Considerando que, o IQ, IP-RAM prossegue atribuições da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), sob tutela do Secretário Regional de Educação, conforme decorre do n.º 2 do artigo 2.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da orgânica da SRE, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/2017, de 26 de janeiro, 84/2019, de 28 de junho e pela Lei n.º 64-A/2026, de 22 de outubro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, determino:

1 - Nomear, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), representante da Região Autónoma da Madeira nas estruturas que regulam as qualificações e as certificações das entidades formadoras e das aprendizagens, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 10 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 451/2026

Sumário:
Nomeia a licenciada, Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão, Inspetor Tributário da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando que, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2024/M, de 14 de novembro, que aprova a orgânica da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), e através da Portaria n.º 905/2024 de 16 de dezembro, e do Despacho n.º 582/2024, de 17 de dezembro, que aprovam, respetivamente a estrutura nuclear e a estrutura flexível daquele serviço;

Considerando que através do citado Despacho nº 582/2024, de 17 de dezembro, foram criadas unidades orgânicas flexíveis, nomeadamente, a Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária - DPIT, que, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 2.º do referido Despacho, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau e funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais;

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, através do Aviso n.º 24/2026, de 27 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 19, de 29 de janeiro, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.ºgrau, da Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o júri do referido procedimento concursal, após o cumprimento dos formalismos legais, propôs a nomeação da Inspetora Tributária, Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão, no referido cargo, nomeadamente por reunir os requisitos legais exigidos e o perfil pretendido para o exercício do referido cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, a licenciada Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão, Inspetor Tributário da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 47, Capítulo 01 Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D01.01.03.A0.00, D01.01.11.A0.00, D01.01.13.A0.00, D01.01.14.SF.A0, D01.01.14.SN.A0 e D01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:
Nome: Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão
Naturalidade: S. Pedro - Funchal

Habilitações académicas:
- Pós-Graduação em Fiscalidade, na Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal, finalizada com média de 15 valores, em junho de 2005;
- Licenciatura Bietápica de Contabilidade e Finanças, na Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal, finalizada com média de 16 valores, em julho de 2003.

Experiência Profissional:
- Chefe de Divisão do Planeamento e Inspeção Tributária, Direção de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da AT-RAM, por nomeação data de 01 de junho de 2025;
- Chefe de Equipa da Direção de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da AT-RAM (antes DRAF), desde março de 2009 até a presente data, exercendo as seguintes competências e funções: Coordenar, analisar e supervisionar os trabalhos afetos aos inspetores tributários, que consistem na execução de estudos e trabalhos técnicos na área económica, contabilística e fiscal, detetando e averiguando factos suscetíveis de afigurar incumprimento de obrigações tributárias, verificação das declarações apresentadas pelos contribuintes, controlando e apurando a respetiva situação tributária, dando notícia das infrações detetadas; interlocutora da AT-RAM a nível nacional da Gestão das divergências e da Desmaterialização do procedimento inspeção tributaria;
- Perito da Fazenda Pública nos pedidos de revisão matéria coletável, da AT-RAM (antes DRAF), desde março de 2009 até a presente data, exercendo as seguintes competências e funções: analisar os fundamentos do pedido de revisão, elaborando atas das reuniões realizadas com os contribuintes, bem como elaborar os pareceres sobre a decisão final dos pedidos;
- Formador interno na AT-RAM (antes DRAF), desde março de 2009 até a presente data, nas diversas áreas de fiscalidade, nomeadamente na atualização legislativa derivada dos Orçamentos de Estado;
- Inspetor Tributário, desde agosto de 2006 a setembro de 2009, na Direção de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da DRAF (agora AT-RAM), exercendo as seguintes competências e funções: execução de ações inspetivas e de auditoria de âmbito geral, instrução de processos e elaboração de pareceres, informações e estudos na área de fiscalidade, contabilidade e auditoria;
- Formador eventual na área de fiscalidade pela Ordem dos Contabilistas Certificados, desde dezembro de 2006 a novembro de 2011, nomeadamente sobre os seguintes temas: Provisões e Ajustamentos na Ótica Contabilística e Fiscal; Estudo do IRS; Estudo do IRC; Novas regras de localização do artigo 6.º do CIVA. Orador nas reuniões livres dos Contabilistas Certificados;
- Assistente de 1º Triénio na Universidade da Madeira, desde março a setembro de 2010, exercendo funções de docente na área de Contabilidade e Finanças, cujas atividades se baseavam na preparação e resolução de exercícios práticos, elaboração e resolução de exames teóricos/práticos, correção e quantificação de relatórios de trabalho de grupo e exames para a disciplina semestral de Contabilidade Financeira II no âmbito da Licenciatura de Gestão e Economia;
- Assistente de 1º Triénio na Escola Superior de Ciências Empresarias, Instituto Politécnico de Setúbal, desde fevereiro de 2005 a julho de 2006, exercendo funções de docente na área de Contabilidade e Finanças, cujas atividades se baseiam na preparação e resolução de exercícios práticos, elaboração e resolução de exames teóricos/práticos, correção e quantificação de relatórios de trabalho de grupo e exames para as seguintes disciplinas semestrais (aulas práticas): Gestão Financeira, Contabilidade Financeira III, Mercado de Capitais e Simulação Empresarial no âmbito da Licenciatura de Contabilidade e Finanças;
- Técnico de Contabilidade no Hospital de São Bernardo, Setúbal, desde junho de 2004 a maio de 2006, exercendo as seguintes funções: arquivo e lançamento de documentos contabilísticos, reconciliações bancárias, controlo de imobilizado e caixa, operações de fecho do exercício económico, elaboração de mapas económicos e financeiros, bem como apoio direto à chefe de contabilidade.

Formações complementares:
- Curso de Fiscalidade com duração de 60 horas, ministrado pela ex-DRAF, com nota final de 17,9 valores, tendo versado sobre as seguintes matérias fiscais: IRS, IRC, LGT, RCPIT, CPPT e IVA;
- Certificado de Aptidão Profissional de Formadora, ministrado por Lusitanaforma;

- Participação nas seguintes ações de formação ministradas pela Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, bem como pela Autoridade Tributária e Aduaneira, desde 2006 até a presente data:
- GPS 2.0 - Datacap - Webinar dirigentes e chefias; IRS - Modelo 3 - Nova aplicação e novos modelos declarativos; GPS - Trabalhadores; Webinar - Cooperação Administrativa Internacional; IVA - e-Commerce; Webinar - Benefícios Fiscais ao Investimento: RFAI e DLRR; OE 2021 - Alterações à Legislação Fiscal; Gestão de Divergências - Novo Modelo e Novas Funcionalidades da Aplicação / Versão 1; Troca Internacional de Informação; Alterações à Legislação Fiscal dos OE de 2007 a 2025; Regulamento Geral Proteção Dados - Cidadãos Atentos; Investigação criminal; IRC - Modelo 22 - Impresso 2019;; Diploma de Faturação - DL nº 28/2019, de 15 de fevereiro; CPPT - - Código de Procedimento e Processo Tributário (Aval. Permanente IT2); LGT - Lei Geral Tributária (Aval. Permanente IT2); IRC - Imposto s/Rendimento das Pessoas Coletivas (Aval. Permanente IT2); IRS - Imposto s/Rendimento das Pessoas Singulares (Aval. Permanente IT2); RGIT - Regime Geral das Infrações Tributárias (Aval. Permanente IT2); IRS Mais Valias - Implicações Práticas; IVA/RITI; IRS - Tributação dos não residentes; SELO - - Imposto de Selo (IT2 2017); RCPIT - Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária (IT2 2017); IMT - Imposto Municipal s/Transmissão Onerosa de Imóveis (IT2 2017); IVA - RITTI (IT2 2017); IMI - Imposto Municipal s/Imóveis (IT2 2017); Analisador SAF-T - Funcionalidades e Procedimentos; Comparência em Tribunal; Aplicações Centrais IT –SIIIT; SCO - Sistema de Contra Ordenações e SINQUER - Sistema de Inquéritos Criminais Fiscais e Apoio da Inspeção Tributária à Cobrança Coerciva - Metodologias; Auditoria Tributária II; Documento de Correção Único; Faturas Falsas; Auditoria Fiscal; Data Warehouse;
- Participação nas seguintes ações de formação ministradas pela Ordem dos Contabilistas Certificados, durante o ano de 2024:
- Modelo 30 - correto preenchimento; Regime transparência fiscal - Implicações IRS e IRC; Benefícios fiscais; Ativos Intangíveis; A localização das prestações de serviço em IVA - artigo 6.º CIVA; IRC - Tributação autónoma e dedutibilidade de gastos; O RITI e o IVA no comercio eletrónico; Perdas por imparidade e créditos incobráveis em IVA e IRC; Declaração mensal Imposto Selo; Orçamento Estado 2024.

Outras informações:
- Conhecimentos de informática na óptica de utilizador (Windows, Office, SPSS, Infologia Next, Primavera - Módulo Pessoal, Comercial e Contabilidade);
- Conhecimentos nas aplicações informáticas da AT (Sistema Central AT, Aplicações da Inspeção e Justiça Tributária, Gestão Fluxos Financeiros, Património, Data Warehouse, SCO, entre outras).
- Inglês, bons conhecimentos ou conhecimento regular - frequência na Academia de Línguas da Madeira, durante 5 anos, entre o ano letivo de 1989/90 e 1995/96;
- Recebimento de um prémio de mérito atribuído pela Caixa Geral de Depósitos à melhor aluna licenciada da Escola Superior de Ciências Empresariais no ano letivo de 2002/2003;
- Recebimento de dois prémios de mérito atribuídos pelo Instituto Politécnico de Setúbal a uma das melhores alunas dos anos letivos de 2000/2001 e 2001/2002 respetivamente, da Escola Superior de Ciências Empresariais.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 452/2026

Sumário:
Nomeia a Licenciada em Gestão, Nereida Concepción Manica Neves, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 74, de 27 de abril de 2026, e na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira de 27 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026;

Considerando que cumpridos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, nos termos do n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do referido procedimento concursal deliberou propor a nomeação da Licenciada em Gestão, Nereida Concepción Manica Neves, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, por a referida candidata, face à aplicação dos métodos de seleção e às pontuações obtidas nesses métodos, ter obtido a classificação mais elevada, tendo ficado graduada em primeiro lugar no referido procedimento concursal, e demonstrado que é a candidata que melhor preenche o perfil exigido, assim como é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a licenciada Nereida Concepción Manica Neves reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções do lugar a prover, nomeadamente pelas suas habilitações académicas e pelos conhecimentos especializados e experiência que possui na área de atribuições da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, previstas no

artigo 4.º do Despacho n.º 497/2020, de 11 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 232, 3.º Suplemento, de 11 de dezembro de 2020, bem como pela formação profissional que possui relacionada com o lugar a prover, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional junta ao presente Despacho;

Considerando que, conforme resulta do ofício da Secretaria Regional das Finanças n.º SRF/16491/2026, de 3 de novembro, a designação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Nereida Concepción Manica Neves no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, não se encontra sujeita ao parecer prévio previsto alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro.

Nos termos, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada em Gestão, Nereida Concepción Manica Neves, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de novembro de 2026, inclusive.

3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42608141, na Secretaria 48, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00; D.01.01.11.A0.00; D.01.01.13.A0.00; D.01.01.14.SF.A0; e D.01.01.14.SN.A0; D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 16 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:
Nome: Nereida Concepción Manica Neves
Data de nascimento: 8 de maio de 1971
Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:
- Licenciatura em Gestão

Experiência Profissional:
- De julho/2003 a junho/2005 - Clube Desportivo Nacional - (Diretora Financeira)
- De julho/2005 a junho/2008 - Futurmad, Lda - (Técnica Financeira)
- De junho/2008 a outubro/2011 - Wellax Food Logistics, Lda (Analista de Documentação)
- De outubro/2011 a junho/2013 - Wellax Food Logistics, Lda (Analista de Controladoria Internacional)
- De julho/2013 a fevereiro/2014 - Wellax Food Logistics, Lda (Registo de Faturas - Booking)
- De março/2015 a fevereiro/2016 - Secretaria Regional de Ambiente e Recursos Naturais (SRA) - DRP - (Programa de ocupação temporária -POT)
- De dezembro/2017 a setembro/2021 - Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMAR) - DRP - (Técnica Superior) - - Técnica Analista MAR 2020 FEAMP
- De setembro/2021 a abril/2026 - Secretaria Regional de Agricultura e Pesca (SRAP) - DRP - Técnica Superior na Divisão de Planeamento e Gestão Financeira (DPGF)
- Desde abril/2026 - Secretaria Regional de Agricultura e Pesca (SRAP) - DRP - Chefe de Divisão em Regime de Substituição na Divisão de Planeamento e Gestão Financeira (DPGF)

Outras Habilitações:
- Maio de 2020 - RCA 2020 - Recolha de Controlo Administrativo, pelo IFAP
- Outubro de 2022 - RGPD para Cidadãos Atentos, pelo INA
- Novembro de 2022 - RGPD para Implementadores na Administração Pública, pelo INA
- Dezembro de 2022 - Enquadramento do IVA, pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT)
- Maio de 2023 - RCA 2023 - Recolha de Controlo Administrativo, pelo IFAP
- Novembro de 2024 - Formação em utilização do Sistema SIAG - Sistema Integrado de Apoio à Gestão Pública
- Novembro de 2025 - Ação de Formação em utilização da Plataforma iDigital para Controlo Administrativo, pelo IFAP

Atividades Associativas e outras
- Tradutora de língua espanhola
- Explicadora de língua espanhola

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)